



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PORTARIA Nº 3/23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores pagos com diárias aos agentes políticos e aos servidores da Câmara Municipal de Formosa em 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, II, alínea “b”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando que o valor pago com diárias é disciplinado pela [Resolução nº 28, de 16 de abril de 2015](#);

Considerando que o parágrafo único do art. 3º da supracitada Resolução, determina que os valores das diárias serão atualizados no mês de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando que a percentagem do INPC foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) em 2022;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os valores pagos com diárias aos agentes políticos, bem como aos servidores da Câmara Municipal de Formosa.

Art. 2º Os valores das diárias passarão a ser os seguintes:

I - R\$ 513,50 (quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) a diária a ser atribuída ao Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores, bem como a qualquer servidor da Câmara, seja efetivo ou comissionado, em viagens à Capital do Estado; e

II - R\$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) em viagens à Capital Federal, demais municípios de outros estados e cidades do interior de Goiás.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de janeiro de 2023.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa